

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANÁLISE/ DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS)

1. Descrição do Estágio

Estágio: Tecnologia da Informação (Análise/Desenvolvimento de Sistemas)

Carga horária: 4 horas diárias (20 horas semanais)

Salário: R\$ 656,00 reais

Benefícios: R\$ 140,00 reais de auxílio transporte

Período de Inscrição: de 05 a 11 de agosto, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br).

Requisitos (obrigatório):

- Comprovar matrícula efetiva em Instituição de Ensino Superior a partir do 2º semestre, em qualquer curso na área de Tecnologia da Informação;
- Conhecimento em Banco de Dados Relacional, Linguagens de Programação Java e/ou PHP;
- Ter formatura prevista a partir de dezembro de 2020.

Conhecimento específico:

- Desejável conhecimento em metodologias Ágil e Devops.

Principais atividades:

- Participar da elaboração, execução e acompanhamento de projeto e desenvolvimento de sistemas;
- Prestar suporte e apoiar no desenvolvimento de sistemas;
- Realizar atendimento ao usuário final.

2. Etapas do processo seletivo:

- Comprovação de requisitos;
- Avaliação Comportamental e Técnica.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 Os estagiários aprovados no Processo Seletivo poderão ser requisitados para estagiar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- 3.3 Os estagiários deverão anexar os comprovantes dos requisitos presentes neste Descritivo através do site empregare. A não comprovação ocasionará a desclassificação do estagiário desta Seleção de Pessoas;
- 3.4 A convocação dar-se-á desde que haja vaga efetiva para o cargo, de acordo com a necessidade da intuição e com o perfil descrito para a seleção;
- 3.5 Este Processo Seletivo se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas

aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;

- 3.6 O Sesc-DF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do estagiário, independente da fase em que se encontre;
- 3.8 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o email: selecao@sescdf.com.br;
- 3.9 É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, os estagiários que: não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF